



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Mensagem nº 080/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 15 de junho de 2026.

À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 18/06/2026 Hrs
Protocolo Nº 102/2026
Secretário Carolina P. R.
Lido na Sessão / /
Encaminhado CCI / /
Votado em / /

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,


JOHNNT RAMAO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Projeto de Lei nº 080/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no **R\$ 87.009,29** (oitenta e sete mil e nove reais e vinte e nove centavos) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 - SMS - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - F.M.S

UNID. ORÇ: 0603- FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - FMS CONVÊNIOS/ESTADO.

0603.103010012.1212 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DR. PAULO R. PAPANDREU - FR 0632.

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 0012

PROJ/ATIV: 1.212

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro PJ	R\$ 200,00
44.30.93.00.00 Indenização e Restituições	R\$ 200,00
44.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 86.609,29

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit do recurso recebidos do governo estadual através para a reforma e construção da unidade básica de saúde (UBS) Dr. Paulo R. Papandreu.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DOTAR O MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES DE APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DR. PAULO R. PAPANDREU, REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DOTAR O MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES DE APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DR. PAULO R. PAPANDREU, REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a lei 3.701/2026 e o decreto 4.621/2026, editados em decorrência da abertura de crédito especial anteriormente autorizada, em razão da presente retificação.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOANNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal.